

A P Ó L I C E D E S E G U R O



A T E N Ç Ã O

Acidentes Pessoais Coletivo

APÓLICE DE SEGURO No. 10.001875

VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/01/2019

CONFIRA ABAIXO AS SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Nome: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA

CPF / CNPJ: 047.987.136/0001-09

(000) 0

ENDEREÇO: AV MAJ NICACIO 2433 - - CIDADE NOVA

CIDADE: FRANCA

CEP: 14401-135

**HAVENDO ALGUMA INFORMAÇÃO CADASTRAL INCORRETA OU INCOMPLETA,
INFOME IMEDIATAMENTE O SEU CORRETOR**

Data de impressão: 13/03/18 15:52

I M P O R T A N T E

Prezado Segurado,

De acordo com a Circular SUSEP 445 de 2012, as Seguradoras são obrigadas a manter registro das pessoas politicamente expostas.

Por esse motivo, salientamos a obrigatoriedade do Segurado em comunicar à Sompo Seguros caso seja atualmente ou se torne uma pessoa politicamente exposta.

No caso de brasileiros, são pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, tais como:

- Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivos e Legislativo da União;
- Ocupantes de cargos no Poder Executivo da União
 - Ministros de Estados ou equiparado:
 - De natureza especial ou equivalente.
 - Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalente, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedade de economia mista; e
 - Do Grupo de Direção e Assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes.
- Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
- Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- Membros do Tribunal de Conta da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
- Governadores de Estados e do Distrito Federal, os presidente de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal.
- Prefeitos de presidente de Câmara Municipal das capitais de Estado.

São também considerados pessoas politicamente exposta: os representantes, familiares e outras pessoas de relacionamento próximo dos agentes públicos que se encontram nas situações acima listadas.

No caso de estrangeiros são pessoas politicamente exposta aquelas que exercem ou exerceram, nos últimos cinco anos, importantes funções públicas em um país estrangeiro.

Se você se enquadrar em alguma das situações acima, comunique imediatamente o seu corretor, ou diretamente a Sompo Seguro, através de nossa Central de Atendimento:

(11) 3156-2990 Grande São Paulo
0800 77 19 119 Demais localidades
0800 77 19 759 Deficientes Auditivos e de fala

0800 15 31 56 Disk Fraude
0800 77 32 527 Ouvidoria
www.sompo.com.br

Caso já tenha informado a sua situação, por favor desconsidere essa mensagem

Prezados Srs,

Ao ter escolhido a Sompo Seguros como a sua Seguradora, sua empresa optou por qualidade, segurança e inovação. Para nós da Sompo é muito importante e um grande estímulo contar com o prestígio desta conceituada empresa.

É com satisfação que comunicamos que seu seguro Acidentes Pessoais Coletivo está sendo renovado por mais um ano.

Para o novo período que se inicia informamos que os capitais segurados e os prêmios do seu seguro estão sendo atualizados monetariamente.

Verifique se as importâncias seguradas estão de acordo com as necessidades de proteção de seus colaboradores. Caso deseje ajustá-las entre em contato com seu Corretor ou com a Sompo Seguros, pois estamos sempre prontos a atender as suas necessidades.

Atenciosamente

Sompo Seguros S.A.

AVISO IMPORTANTE

Mantenha a Sompo Seguros sempre atualizada a respeito de inclusões e exclusões, as alterações dos segurados, seus dados cadastrais, alterações na natureza do risco coberto, bem como quaisquer eventos caracterizadores de expectativa de sinistro, atualizando tais informações constantemente.

Caso ocorra algum sinistro nesta apólice de seguros comunique, de imediato, à Sompo Seguros, agilizando desta forma o processo de sinistro e o recebimento de eventual indenização.

As condições contratuais desse seguro estão em conformidade com as normas e regulamentação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO SOMPO

Grande São Paulo - 11 3156-2990
Outras Localidades - 0800 - 77 19 119
Ouvidoria - 0800 - 77 32 527

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br; de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de CONFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

DADOS DA APÓLICE

RAMO 0982	NRO DA APOLICE 10.001875	RENOVAÇÃO DA APÓLICE NRO
VIGÊNCIA 01/02/2018 A 31/01/2019	NRO DA PROPOSTA 90139280	DATA DA EMISSÃO 20/02/2018

DADOS DO ESTIPULANTE

RAZÃO SOCIAL CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA	CPF/CNPJ 047.987.136/0001-09	
ENDEREÇO AV MAJ NICACIO 2433		
BAIRRO CIDADE NOVA	TELEFONE	
CEP 14401-135	CIDADE FRANCA	UF SP

COBERTURAS CONTRATADAS ESTIPULANTE

Cobertura	%	Capital Unif	Prêmio	Carência	Franquia
MORTE ACIDENTAL	100,00	42.310,00	a averbar	0	0
INVAL PERM TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	100,00	42.310,00	a averbar	0	0

ASSISTÊNCIA(S) ESTIPULANTE

NÃO HÁ

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE E DO RISCO INDIVIDUAL

O início de vigência deste seguro se dará, a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data estabelecida para início de vigência e seu final será às 24 (vinte e quatro) horas da data caracterizada como término.

Para os segurados incluídos na primeira fatura da apólice, a data de início de vigência da cobertura do risco individual será a mesma data de vigência estabelecida para a apólice. Para os segurados que se pretenda incluir posteriormente, desde que, nos termos destas condições particulares, se enquadrem nas condições de aceitação da Sompo Seguros, o início da vigência do risco se dará às 24 (vinte e quatro) horas da data da comunicação à Sompo Seguros da admissão do componente segurado pelo Estipulante ou Sub-Estipulante ou ainda da data de protocolo da proposta individual de adesão, desde que aceito pela Sompo Seguros, devendo, entretanto ser pago o prêmio correspondente ao período integral do mês da inclusão.

GRUPO SEGURADO

Para inclusão inicial no grupo segurado, serão aceitos todos os proponentes da empresa Estipulante, desde que, independentemente da idade de ingresso neste seguro:

- estejam em boas condições de saúde e em plena atividade profissional/laborativa ou, no caso de aposentados, desde que o sejam por tempo de serviço ou idade;
- não estejam afastados do trabalho, independentemente do motivo; e
- tenham idade dentro dos limites estabelecidos nas Condições Contratuais da apólice na data do início da vigência individual do seguro.

Os novos proponentes serão incluídos no seguro, imediatamente após a respectiva admissão no Estipulante, respeitada a idade máxima estabelecida no item "Limite de Idade" e em conformidade com o item "Proposta de Adesão", desde que estejam em perfeitas condições de saúde.

A inclusão no seguro se dará somente mediante a aceitação expressa da Sompo Seguros.

Os segurados do estipulante que vierem a se afastar, por qualquer razão, após o início de vigência do seguro, terão garantidos seus direitos contratuais, como se estivessem em atividade profissional, desde que:

- continuem constando nas relações para faturamento, enviadas mensalmente pelo estipulante à Sompo Seguros;
- os respectivos prêmios continuem, devida e pontualmente, sendo recolhidos.

PROPOSTA DE ADESÃO

Os Proponentes serão incluídos no seguro desde que aceitos pela Sompo Seguros mediante análise da Proposta de Adesão contendo "Declaração Pessoal de Saúde", devidamente preenchida e assinada de punho próprio, respeitada a idade máxima estabelecida nesta apólice e desde que respeitadas as condições de aceitação.

LIMITE DE IDADE PARA INCLUSÃO NO SEGURO

A idade máxima para implantação da apólice será de 62 anos. Após 30 (trinta) dias as novas inclusões estarão limitadas à idade máxima de 61 anos.

CAPITAL SEGURADO

O Capital Segurado Individual será determinado de acordo com o seguinte critério:

UNIFORME

TAXA

A taxa inicial, mensal, para as coberturas contratadas nesta apólice será de 0,0520/mil, devendo a mesma ser aplicada sobre a somatória dos capitais segurados individuais.

O IOF já está incluso na taxa conforme alíquota em vigor, salvo casos em que houver isenção.

Qualquer alteração nas alíquotas dos tributos e/ou surgimento de novos tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a taxa de prêmio, implicará na sua incorporação imediata e automática à referida taxa.

FATURAMENTO

O prêmio do seguro será faturado, com base nas informações, que deverão ser fornecidas pelo **Estipulante** no máximo até o dia 05 do mês posterior à vigência do risco, conforme acordado na Proposta de Contratação 90139280, **na carta-oferta ou nos documentos de contratação**. Dessas informações deverão constar, obrigatória e expressamente, os seguintes dados:

- **Número de Matrícula**
- **Nome Completo do Segurado**
- **Data de Nascimento**
- **CPF**
- **Estado Civil**
- **Sexo**
- **Data de Admissão**
- **Capital Segurado Individual ou Salário Mensal**
- **Status do segurado (Ativo, Aposentado, Afastado)**
- **Complemento (se aposentado, especificar o motivo e se afastado, especificar o CID)**
- **Atividade exercida/ocupação**

As solicitações de movimentações de exclusões e alterações cadastrais devem ser feitas por meio do formulário específico "Formulário de Movimentação - Seguros Empresariais.xls", que pode ser obtido com o seu corretor de seguros.

O formulário deve conter todas as informações do grupo e pode ser preenchido manualmente, devendo ser carimbado e assinado, ou eletronicamente.

Poderão ser enviadas tantas solicitações de movimentações, quanto necessárias.

As solicitações recepcionadas após a data limite para envio de movimentação **serão processadas na próxima fatura com a devida retroatividade.**

As solicitações de movimentação podem ser enviadas seguindo uma das formas abaixo:

- **E-mail** - faturamentovida@sompo.com.br

Observação: As solicitações de movimentações devem ser encaminhadas necessariamente via e-mail oficial do Estipulante/Corretor. Não serão consideradas as movimentações enviadas por endereços de e-mail com extensão genérica ou de terceiros.

- Escritórios Sompo

As inclusões no seguro serão processadas mediante a análise de aceitação da Proposta de Adesão e Declaração de Saúde e Atividade devidamente preenchida e assinada pelo proponente.

As inclusões/alterações terão como início de vigência a data de protocolo da Declaração de Saúde e Atividade ou a data da recepção do pedido de movimentação.

O não recebimento dessas informações, para faturamento, até o prazo limite previsto, implicará a emissão da fatura pelo mesmo valor do mês imediatamente anterior, sendo a diferença compensada no mês subsequente.

Os segurados cuja inclusão não for devidamente informada à Sompo Seguros não terão direito a qualquer tipo de cobertura, independentemente da data de sua admissão em qualquer das empresas Estipulantes, quando houver, as quais serão exclusivamente responsáveis, em Juízo ou fora dele, pela omissão de que trata esta cláusula.

Nas movimentações de exclusões deverão ser considerados os segurados sinistrados no mês da movimentação, devendo ser informado o motivo da exclusão como sinistro e ser recolhido o prêmio referente ao período.

CUSTEIO DO SEGURO

O seguro será custeado **totalmente** pelo Estipulante.

BENEFICIÁRIO DO SEGURO

Será(ao) beneficiário(s) aquele(s) indicado(s) na Proposta de Adesão.

Caso não haja indicação de beneficiários o capital será pago, de acordo com o art. 792 do Código Civil Brasileiro.

O segurado poderá, a qualquer tempo, substituir o(s) beneficiário(s), desde que o faça mediante informação, por escrito, entregue à Sompo Seguros, para a qual valerá sempre a última comunicação efetivamente recebida e assinada pelo Segurado.

CONDICÃO DE PAGAMENTO DO SEGURO ESTIPULANTE

FORMA DE PAGAMENTO	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO DO PRÊMIO
BOLETO	MENSAL	20

EXCEDENTE TÉCNICO

O presente seguro não contempla esta condição.

SINISTRO

Os sinistros serão liquidados em até 30 dias corridos da data de entrega da documentação completa.

O Segurado ou seu(s) Beneficiário(s) deverão, diante da ocorrência de Sinistro, proceder à comunicação imediata, por meio do Aviso do Sinistro, indicando todas as circunstâncias a ele relacionadas.

Os documentos básicos, necessários para a liquidação de sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os indicados nas Condições Gerais e nas Condições Especiais de cada cobertura contratada.

DADOS DO CORRETOR


CORRETOR		VIOTTO COR SEG LT	
REGISTRO SUSEP (NR)	00000100059706	CONTROLE DE PRODUÇÃO	0005-0000-52574-00000
ENDEREÇO	R MAL DEODORO 1623	TELEFONE	(16) 37242111
CEP	14400-440	CIDADE	FRANCA
		UF	SP
EMAIL	VIOTTO@VIOTTO.COM.BR		

DECLARAÇÃO DA SEGURADORA

A Sompo Seguros S.A. baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima indicado, emite presente apólice de Seguro de Pessoas - Plano Coletivo, obrigando-se a conceder os benefícios previstos nas cláusulas das Condições Particulares do seguro que, fazem parte integrante desta apólice.

Ratificam-se todas as cláusulas das Condições Particulares do seguro objeto desta apólice, bem como as Gerais e Específicas da Proposta de Contratação, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, a qual neste ato é assinada pela Sompo Seguros S.A representada conforme seus estatutos.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

F...C...A... 

SOMPO SEGUROS S.A.
CNPJ 061.383.493/0001-80 - CÓDIGO SUSEP: 5720
Processo Susep 15414.004594/2005-56
Unidade Emissora/Local SÃO PAULO

Data de impressão: 13/03/18 15:52